

MATRÍCULA N.º 72.044

DATA 12 de Junho de 2003

IMÓVEL Uma vaga de garagem com a fração ideal de 0,000951, do Edifício ATHENAS em construção sobre os lotes nº 29 e 30 da quadra 36, com a área de 630,00m², cada um, situados na Praia de Itaparica, neste Município. PROPRIETÁRIA:- HORIZONTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 27.427.665/0001-32, com sede à Rua Dionizio Rozendo nº 155 – Sala 101 – Centro, em Vitória-ES. REGISTRO ANTERIOR:- 11-47.268, do Lv nº 2-HU, deste Cartório. Vila Velha-ES, 12 de Junho de 2003. O Oficial: JMC.

AV. 1-72.044 – O imóvel objeto da presente matrícula está gravado com os seguintes ônus: **PENHORA** em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, com o valor da dívida de R\$ 231.545,79, conforme **R. 69-47.268**, do Lv nº 2-JV, deste Cartório e **PENHORA** em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS com o valor da dívida de R\$ 265.996,10, conforme **R. 70-47.268**, do LV nº 2-HU, deste Cartório. Vila Velha-ES, 12 de Junho de 2003. O Oficial: JMC.

R. 2-72.044– Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO e mandado de registro, ambos datados e 30/09/2002 e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Vila Velha-ES – Dr. DELIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO; expedido dos autos de ação proposta pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EDIFÍCIO ATHENAS, em face de HORIZONTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e do BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE o imóvel objeto da presente matrícula foi adjudicado a **CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS**, brasileiro, economista, portador da CI nº 199.265-ES e CPF nº 317986087-15, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com **LEONINA COUTINHO LUCAS**, brasileira, professora, portadora da CI nº 302.000-ES e CPF nº 719820007-91, residentes à Avenida Dante Micheline nº 1947 – Aptº 902 – Mata da Praia, em Vitória- Valor:- R\$ 5.000,00. Vila Velha-ES, 12 de Junho de 2003. O Oficial: JMC. (Conf. MCS)

AV. 3-72.044- Nos termos do MANDADO acima (**R. 2-72.044**), o imóvel objeto da presente matrícula fica gravado do **construção judicial**, ficando impossibilitada a alienação futura do imóvel até ulterior liberação do Juízo da 6ª Vara Cível de Vila Velha-ES. Vila Velha-ES, 12 de Junho de 2003. O Oficial: JMC(Conf. MCS)

VIDE FICHA 2

MATRÍCULA
72.044

Operador Nacional
do Sistema de Registro
00002ônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R. 4 - 72.044 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, MEF.0009.002528-9/2006, datado de 11 de julho de 2006, assinado pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo - Gerson Rabello Pereira, expedido nos autos nº 2002.50.01.007053-2, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em face de APS REMOÇÕES LTDA, CNPJ 00.622.558/0001-09, Co-responsável tributário LEONINA COUTINHO LUCAS E CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor total da dívida R\$ 116.849,56. Ofício arquivado na letra "A" da Pasta 128, desta Serventia. Vila Velha-ES, 15 de agosto de 2008. O OFICIAL: Eolinda. (RFP).

R. 5 - 72.044 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação, Depósito e Registro, MEF.0006.001223-7/2007, datado de 18 de julho de 2007, assinado pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo - Wladimir Barbosa Aires, expedido nos autos nº 98.0010056-3 movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, em face de APS REMOÇÕES LTDA. E OUTROS, procedo ao Registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor total da dívida R\$ 98.646,11. Ofício arquivado na letra "A" da Pasta 128, desta Serventia. Vila Velha-ES, 15 de agosto de 2008. O OFICIAL: Eolinda. (RFP).

R. 6 - 72.044 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, MEF.0010.001823-9/2008, datado de 25 de abril de 2006, assinado pelo Diretor de Secretaria da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal III, da Seção Judiciária do Espírito Santo - Fernando Rocha Guimarães, e Auto de Penhora e Laudo de Avaliação, expedido nos autos nº 95.0007250-5 Execução Fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em face de HORIZONTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRO, procedo o Registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS e LEONINA COUTINHO LUCAS, avaliado em R\$ 220.000,00 (aptº e vaga), sendo o valor total da dívida R\$ 1.360,21. Ofício arquivado na letra "H" da Pasta 130, desta Serventia. Vila Velha-ES, 18 de novembro de 2008. O OFICIAL: MM. (RFP).

AV. 7 - 72.044 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício Circular CGES-SPD nº 0128/11, datado de 08 de fevereiro de 2011, assinado pelo Subcontrolador de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria Geral da Justiça-ES - Carlos Magnus Poletti, e Ofício nº 901/2010/GGRE/DIOPE/ANS - 33902.049274/2010-72 da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula de propriedade de CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS. Ofício arquivado na Pasta 22, desta Serventia. Vila Velha-ES, 25 de março de 2011. O Oficial: MM. (RFP).

AV. 8 - 72.044 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº OFJ.0010.000406-2/2011, datado de 14 de outubro de 2011, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES - Dr. Américo Bedê Freire Junior, para constar que fica CANCELADA A PENHORA objeto do R.69-47.268, referida na AV.1, da presente matrícula. Ofício arquivado na letra "U", da Pasta 142, desta Serventia. Vila Velha-ES, 04 de novembro de 2011. O OFICIAL: MM. (RFP).
Selo Digital: 024455.YWL1105.01693

AV. 9 - 72.044 - Proceda-se a esta averbação nos termos da Sentença/Ofício, datada de 08 de junho de 2011, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execução de Vitória-ES - Dr. Américo Bedê Freire Júnior, expedido nos autos nº 2006.50.01.008266-7 - Embargo de Terceiro, movida por CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS E OUTRO em face de MASSA FALIDA DE HORIZONTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO, para constar que fica CANCELADA A PENHORA objeto do R.70-47268, referida na AV.1, da presente matrícula, levada a efeito na execução fiscal nº 97.0000386-8, proposta pelo INSS. Documento arquivado na letra "H", da Pasta 143, desta Serventia. Vila Velha-ES, 17 de fevereiro de 2012. O OFICIAL: _____ (RFP).
Selo Digital: 024455.QDJ1106.09754
Emolumentos R\$ 35,34 Taxas R\$ 11,87 Total R\$ 47,21

AV. 10 - 72.044 - Proceda-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 647/2013/SDAP/PFN/ES, datado de 19 de fevereiro de 2013, assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional-ES - Antonio Pereira da Silva, expedido nos autos nº 2000.50.01.003960-7 da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Execução Fiscal movida pela UNIÃO FEDERAL em face de C.R.L. CORRETAGENS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 36.324.119/0001-67 e CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS, CPF 317.986.087-15, para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula. Ofício arquivado na Pasta 35, desta Serventia. Vila Velha-ES, 27 de março de 2013. O Oficial: _____ (RFP).
Selo Digital: 024455.QCT1301.00471
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 11 - 72.044 - Proceda-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 4108/203/SDAP/PFN/ES, datado de 23 de abril de 2013, assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional-ES - Leonardo Juzinskas, expedido nos autos nº 0013592-49.2003.4.02.5001 da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, movido pela UNIÃO FEDERAL em face de APS REMOÇÕES LTDA., CNPJ 00.622.558/0001-09 e CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS, CPF 317.986.087-15, para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula. Valor da dívida R\$ 67.346,77. Ofício arquivado na Pasta 38, desta Serventia. Vila Velha-ES, 16 de maio de 2013. O Oficial: _____ (RFP).
Selo Digital: 024455.QCT1301.08813
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 12 - 72.044 - Proceda-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 230/2014/SDAP/PFN/ES, datado de 06 de novembro de 2013, assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional-ES - José Francisco Saraiva Gomes, expedido nos autos da Ação Judicial nº 0009154-53.1998.4.02.5001 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, requerida por UNIÃO FEDERAL em face de C.R.L. CORRETAGENS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 36.324.119/0001-67 e CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS, CPF 317.986.087-15, para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula, sendo o valor da dívida R\$ 371.118,45. Ofício arquivado na Pasta 45, desta Serventia. Vila Velha-ES, 05 de fevereiro de 2014. O Oficial: _____ (RFP).
Selo Digital: 024455.PTD1302.21030
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 13 - 72.044 - Proceda-se a esta averbação nos termos do ofício PFN/ES/SDAP/AL Nº 3530/2015, datado de 02 de Março de 2015, assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional - ES - José Francisco Saraiva Gomes, expedido nos autos nº 0013592-49.2003.4.02.5001(2003.50.01.013592-0) Processo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Judicial, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, movido pela UNIÃO FEDERAL em face de APS REMOÇÕES LTDA, CNPJ 00.622.558/0001-09 e CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS, CPF 317.986.087-15, para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula, sendo o valor da dívida de R\$ 45.715,77. Ofício arquivado na Pasta 60, desta Serventia. Vila Velha-ES, 01 de abril de 2015. O Oficial: _____ (RKP).

Selo Digital: 024455.NQZ1402.16878

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 14 - 72.044 - Procedê-se a esta averbação nos termos do Ofício PFN/ES/SDAP/AL Nº 10855/2015, datado de 15 de Maio de 2015, assinado pelo Procurador da Fazenda Nacional - ES - José Francisco Saraiva Gomes, expedido nos autos nº 0009276-56.2004.4.02.5001(2004.50.01.009276-7) Processo Judicial da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, movido pela UNIÃO FEDERAL em face de APS REMOÇÕES LTDA, CNPJ 00.622.558/0001-09 e CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS, CPF 317.986.087-15, para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula, sendo o valor da dívida de R\$ 62.864,79. Ofício arquivado na Pasta 65, desta Serventia. Vila Velha-ES, 02 de julho de 2015. O Oficial: _____ (RKP).

Selo Digital: 024455.BEC1201.14332

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 15 - 72.044 - Em virtude de requerimento via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 01 de agosto de 2016, que tomou o protocolo nº 201608.0112.00168849-IA-090, extraído dos autos do processo nº 00111480920044025001, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Tribunal Regional Federal da 2ª Região [Espírito Santo], foi determinado a esta Serventia para que proceda a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matrícula, em nome de CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS, CPF/MF 317.986.087-15. Lançado no protocolo sob nº 324383. Arquivado na Pasta 69, desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 02 de agosto de 2016. O OFICIAL

(RKP).

Raphael T. Vianna

SUBSTITUTO LEGAL

024455.CM01602.11689

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

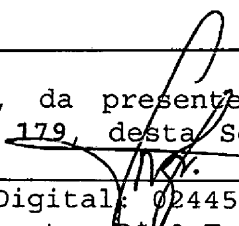
AV. 16 - 72.044 - Procedê-se a esta averbação nos termos da Decisão/Ofício s/nº, datado de 23 de novembro de 2016, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Alceu Mauricio Junior, expedido nos autos do processo nº 0007053-04.2002.4.02.5001(2002.50.01.007053-2), movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de APS REMOÇÕES LTDA, LEONINA COUTINHO LUCAS e CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS, para constar que fica CANCELADA A PENHORA, constante do R.4, da presente matrícula. Decisão/Ofício arquivado na letra "A", da Pasta 173, desta Serventia. Vila Velha-ES, 12 de janeiro de 2017. O OFICIAL: _____ (RKP).

Selo Digital: 024455.CM01602.33874

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

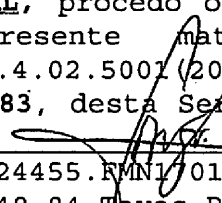
AV. 17 - 72.044 - Procedê-se a esta averbação nos termos da Sentença/Ofício, datado de 22 de fevereiro de 2017, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória - Dr. Eduardo Francisco de Souza, expedido nos autos do processo nº 0029713-98.2016.4.02.5001(2016.50.01.029713-6) Ação de Embargos de Terceiro, movida por JULIO CESAR DA SILVEIRA VAZ e VANIA MARIA CORRES VAZ em face de CARLOS ROBERTO BERNARDO LUCAS, LEONINA COUTINHO LUCAS, APS REMOÇÕES LTDA e UNIÃO FEDERAL, procedo o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, constante da

AV.11, da presente matrícula. Sentença/Ofício arquivado na letra "C", da Pasta 179, desta Serventia. Vila Velha-ES, 16 de junho de 2017. O OFICIAL:  (RKP).

Selo Digital: 024455.FMN1701.06214

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

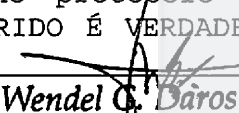
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 18 - 72.044 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício Nº OFJ.0006.000193-9/2017, datado de 03 de outubro de 2017, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos, expedido nos autos do processo nº 0029511-24.2016.4.02.5001(2016.50.01.029511-5) Ação de Embargos de Terceiro, movido por JULIO CESAR DA SILVEIRA VAZ E OUTRO em face de UNIÃO FEDERAL, procedo o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE, constante da **AV.10**, da presente matrícula, referente a Execução Fiscal nº 0003960-04.2000.4.02.5001(2000.50.01.003960-7). Ofício arquivado na letra "U", da Pasta 183, desta Serventia. Vila Velha-ES, 16 de novembro de 2017. O OFICIAL:  (RKP).

Selo Digital: 024455.FMN1701.28338

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

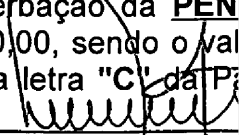
Emolumentos R\$ 49,84 Taxas R\$ 13,47 Total R\$ 63,31

AV. 19 - 72.044 - Em virtude de requerimento via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de março de 2019, que tomou o protocolo nº 201903.2914.00757360-TA-250, extraído dos autos do processo nº 00111480920044025001, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES - Tribunal Regional Federal da 2ª Região [Espírito Santo], foi determinado a esta Serventia para que proceda o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da **AV.15**, da presente matrícula. Lançado no protocolo sob nº 355842. Arquivado na Pasta 76, desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 01 de abril de 2019. O OFICIAL  (RKP).

024455.PHA1801.33430

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

AV. 20 - 72.044 - Protocolo nº 366.601 - 31/01/2020 - PENHORA - Nos termos do Despacho e Carta Precatória Executória (Proc. nº 0100440-83.2013.5.17.0152), datado de 02 de dezembro de 2019, assinado eletronicamente por Valdir Donizetti Caixeta da 2ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, e Auto de Penhora e Avaliação, processo nº 0001367-81.2019.5.17.0006, Ação trabalhista, movida por LUCIANO SANTOS FRANCOSA, CPF Nº 080.295.737-40, em face de VIDA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.050.313/0001-66 e CARLOS BERNARDO LUCAS, CPF Nº 317.986.087-15, procedo a averbação da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ 20.000,00, sendo o valor da dívida de R\$ 5.000,00. Carta Precatória, Despacho e Auto arquivados na letra "C" da Pasta 204, desta Serventia. Vila Velha-ES, 13 de fevereiro de 2020. A OFICIAL:  KAG.

Selo Digital: 024455.DHY2001.14824

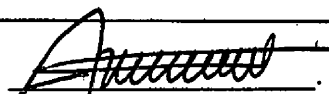
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Rodrigo José M. Hoffman
Substituto

AV-21-72.044 - Protocolo nº 372.456 de 15/09/2020 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Ofício, datado de 04/09/2020, que fica arquivado, extraído do processo nº 0007250-03.1995.4.02.5001, expedido pelo MM. Juiz Federal, Dr. Ronald Kruger Rodor da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca de Vitória/ES, foi determinado o cancelamento da penhora constante do R-6. Vila Velha-ES, 16 de setembro de 2020. A OFICIAL:

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

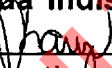


LPM.

Selo Digital: 024455.ZCJ2003.13046

Emolumentos: R\$0,00 Taxas: R\$0,00 Total: R\$0,00

Mirelly Santiago T. Santana
Substituta

AV-22-72.044 - Protocolo nº 396.903 de 03/05/2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Ofício nº 500001647279, datado de 02/05/2022, expedido no processo nº 0009154-53.1998.4.02.5001/ES da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade averbada na AV-12. Vila Velha-ES, 18 de maio de 2022. A OFICIAL:  MFGD

Selo Digital: 024455.VSB2201.24634

Emolumentos: R\$0,00 Taxas: R\$0,00 Total: R\$0,00

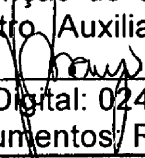
Alexandre Jose de Araujo
Escrivente Autorizado

AV-23-72.044 - Protocolo nº 400.764 de 10/08/2022 - **CANCELAMENTO DE CONSTRUÇÃO** - Conforme Ofício nº 63/2021, datado de 05/03/2021, que fica arquivado, extraído do processo nº 0027353-23.2014.8.08.0035, expedido pela MMª Juíza de Direito, Drª Kelly Kiefer da 6ª Vara Cível desta Comarca, foi determinado o cancelamento de construção judicial constante da AV-3. Vila Velha-ES, 12 de agosto de 2022. A OFICIAL:  LPM.

Selo Digital: 024455.DVS2202.03212

Emolumentos: R\$63,11 Taxas: R\$17,03 Total: R\$80,14

Alexandre Jose de Araujo
Escrivente Autorizado

AV-24-72.044 - Protocolo nº 405.895 de 19/12/2022 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - A convenção de condomínio do **EDIFÍCIO ATHENAS** está registrada sob o nº 16.933, Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. Vila Velha-ES, 28 de dezembro de 2022. A OFICIAL: 

JHPF/LEMGC

Selo Digital: 024455.DUS2207.06369

Emolumentos: R\$0,00 Taxas: R\$0,00 Total: R\$0,00

Alexandre Jose de Araujo
Escrivente Autorizado